



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.915/2022

SÚMULA: Fica **DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA**, o imóvel para fins de implantação do Parque Urbano Fundo de Vale e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Interesse Social e Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que constam pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com as seguintes características:

I – Lote Rural nº152-C, localizado na Rua Maria Pastório, Parque das Embaúvas, neste município, o qual é uma área de uso comum do povo e pertencente ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a implantação do Parque Urbano Fundo de Vale.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal